

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – FME

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação pública, elaborado em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da viabilidade técnica da contratação, da identificação da solução mais adequada ao interesse público e da definição dos requisitos essenciais da futura contratação.

O presente estudo tem por finalidade subsidiar a futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares, compostos por vestuário, calçados e acessórios, destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Redenção/PA, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos (EJA/PEJAS) e unidades da rede de ensino cívico-militar.

A elaboração deste ETP busca analisar, sob os aspectos técnico, operacional, mercadológico e administrativo, a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e padronização administrativa.

A contratação pretendida visa assegurar melhores condições de organização escolar, inclusão social, identificação institucional, segurança, conforto e padronização dos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Redenção/PA.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES (VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO AS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA/PEJAS) E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO CÍVICO-MILITAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO/PA.
INTERESSE:	DEPARTAMENTO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAZO CONTRATUAL:	12 (DOZE) MESES

3. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares, incluindo peças de vestuário, calçados e acessórios escolares, destinados à distribuição gratuita aos estudantes da rede municipal de ensino.

Busca-se identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando critérios de qualidade, durabilidade, padronização, segurança, conforto, economicidade e eficiência administrativa, em

2



DEUS SEJA LOUVADO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação revela-se necessária para assegurar condições adequadas de acesso, permanência, organização e padronização dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Redenção/PA, considerando a responsabilidade institucional da Secretaria Municipal de Educação na implementação de políticas públicas voltadas à garantia da educação básica com qualidade, inclusão social e igualdade de condições entre os estudantes da rede pública municipal.

A distribuição gratuita de kits de uniformes escolares, compostos por vestuário, calçados e acessórios, constitui importante instrumento de fortalecimento das políticas educacionais do Município, especialmente por promover maior padronização no ambiente escolar, contribuir para a organização administrativa das unidades de ensino e reduzir impactos socioeconômicos suportados pelas famílias dos estudantes, sobretudo aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A solução pretendida busca assegurar que os alunos da rede municipal estejam adequadamente identificados e uniformizados durante o desenvolvimento das atividades escolares, favorecendo o controle de acesso às unidades educacionais, a segurança dos estudantes, a organização da rotina escolar e o fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino.

Além dos aspectos relacionados à padronização visual, a contratação também possui relevante caráter social, uma vez que a disponibilização gratuita dos kits escolares reduz desigualdades entre os estudantes, evita constrangimentos decorrentes de diferenças socioeconômicas e fortalece o sentimento de pertencimento dos alunos ao ambiente educacional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A inclusão dos calçados escolares na presente contratação mostra-se igualmente necessária, considerando que o uso de tênis e sapatos adequados contribui diretamente para o conforto, segurança, ergonomia e bem-estar dos estudantes durante a permanência nas unidades escolares, inclusive nas atividades recreativas, esportivas e nos deslocamentos internos realizados no cotidiano escolar.

No caso das unidades da rede de ensino cívico-militar, a padronização completa dos kits escolares, incluindo os sapatos sociais, atende às diretrizes institucionais de organização, disciplina e identidade visual adotadas por esse modelo educacional, assegurando uniformidade estética e funcional compatível com as atividades desenvolvidas.

A contratação de empresa especializada permitirá à Administração Pública o fornecimento de produtos com padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e conforto, observando as especificações técnicas necessárias para atendimento adequado das diferentes faixas etárias e modalidades de ensino abrangidas pela rede municipal.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação como medida indispensável ao fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município de Redenção/PA, promovendo inclusão social, organização administrativa, padronização escolar e melhores condições de permanência dos estudantes no ambiente educacional.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

- O Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos — dispõe sobre a modalidade pregão, conceituando-a como a forma de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Decreto Municipal nº018 de 1º de Fevereiro de 2024, regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Redenção-PA.

6. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação-SEMED

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido a carência de regulamentação a ser realizada pela Administração Pública Municipal, contudo, não poderá paralisar as atividades. Dado que se trata de uma demanda anual recorrente, é fundamental que a presente contratação seja incluída no Plano de Contratações Anual.

Ressalta-se que a contratação em questão deverá estar alinhada e compatível com os demais instrumentos de planejamento estabelecidos. Isso significa que a sua execução não poderá comprometer as metas e objetivos estabelecidos, contribuindo para a eficácia e eficiência das atividades realizadas pelo órgão responsável.

8. REQUISITO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Segue as recomendações que possam nortear a contratação a que se refere este Estudo Técnico Preliminar.

8.1. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO:

- a) O fornecimento dos itens deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração Pública.
- b) A contratada ficará obrigada à substituição, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas exigidas, divergência de tamanhos, avarias, falhas de acabamento ou inadequação ao uso escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) No caso específico dos calçados escolares, incluindo tênis e sapatos destinados às unidades da rede de ensino cívico-militar, a garantia deverá abranger problemas relacionados a descolamento de solado, rompimento de costuras, deformidades estruturais, desgaste prematuro, falhas de colagem, desconforto decorrente de defeito de fabricação, divergência de numeração e demais vícios que comprometam a segurança, conforto, durabilidade ou adequada utilização dos produtos.
- d) Após a entrega, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para realização de inspeção, conferência e análise dos produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- e) Constatadas não conformidades, defeitos de fabricação ou qualquer irregularidade que comprometa a adequada utilização dos produtos, a contratada deverá realizar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração Pública.

8.2. DAS AMOSTRAS

8.2.1. Da apresentação das amostras

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostras dos itens licitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Administração Pública.

As amostras deverão observar integralmente as especificações técnicas e padrões visuais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto às cores institucionais, logotipos, brasões, acabamento, resistência, conforto, segurança e padronização dos produtos.

8.2.2. Dos critérios de avaliação das amostras:

A análise das amostras terá como finalidade verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No caso das peças de vestuário, poderão ser avaliados aspectos relacionados à qualidade dos materiais, costuras, acabamento, gramatura dos tecidos, resistência e fidelidade das cores e elementos institucionais.

Quanto aos calçados escolares, incluindo tênis e sapatos destinados às unidades da rede de ensino cívico-militar, poderão ser observados aspectos relacionados à resistência estrutural, qualidade do solado, acabamento, conforto anatômico, ergonomia, estabilidade, flexibilidade, durabilidade e adequação da numeração.

8.2.3. Da análise técnica das amostras:

As amostras serão avaliadas por equipe técnica ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela emissão de parecer quanto à conformidade dos produtos apresentados.

As condições específicas relacionadas à análise, critérios de aceitabilidade e aprovação das amostras serão detalhadas no Termo de Referência e instrumento convocatório.

Após a conclusão da análise técnica, a Secretaria Municipal de Educação emitirá parecer conclusivo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. DO CONTROLE DE QUALIDADE

Levando em consideração que os produtos que compõe os lotes serão manuseados/utilizados por crianças, jovens e adultos de diversas faixas etárias, torna-se indispensável a exigência de que as características/especificações técnicas sejam apresentadas através de documentos oficiais devidamente certificado pelo Inmetro, de acordo com as fichas técnicas de cada um dos produtos.

Para avaliação e verificação das especificações técnicas, **o licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços**, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos do segmento têxtil ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, emitidos em nome da empresa licitante ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fabricante da matéria-prima, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas constantes nas especificações técnicas.

Serão desclassificados os licitantes que deixarem de apresentar os laudos solicitados junto a Proposta de Preços apresentá-los de forma incompleta e/ou apresentá-los em desconformidade com as características específicas e especificações dos produtos descritos no **item 12.1** nas respectivas tabelas.

No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD.

8.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

- a) Os itens objeto da futura contratação deverão ser entregues exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Redenção/PA, localizada na Avenida Brasil, nº 2299, Centro, CEP 68.553-052, conforme cronograma e condições que serão posteriormente estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Os produtos deverão ser acondicionados e embalados de forma adequada, observando as características de cada item, de modo a garantir a preservação da integridade, qualidade e condições de uso durante o transporte, armazenamento, manuseio e distribuição dos materiais pela Administração Pública.

8.5. PRAZO DE ENTREGA:

- a) O prazo para fornecimento dos itens será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento de cada solicitação formal emitida pela Administração, por meio de Ordem de Compras ou documento equivalente, incidindo sobre a quantidade requisitada e não sobre a totalidade do quantitativo registrado na Ata.
- b) Considerando o regime de entrega parcelada próprio do Sistema de Registro de Preços, a contratada fornecerá apenas as quantidades demandadas em cada requisição, o que torna o prazo exequível. O prazo foi fixado com base na capacidade produtiva do



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mercado de confecção têxtil e na necessidade de atendimento tempestivo do calendário letivo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

- c) Eventual atraso, desde que justificado pela contratada e analisado pela fiscalização, poderá ensejar a concessão de prazo adicional para adequação da entrega, conforme regime detalhado no Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual, com fundamento no Decreto Municipal nº 018/2024.
- d) Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos necessários à execução da contratação, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.6. DO PAGAMENTO:

- a) O pagamento referente ao fornecimento dos itens objeto da futura contratação será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento dos produtos, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal e verificação da regular execução contratual pela Administração Pública.
- b) Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação, mediante apresentação das certidões e documentos pertinentes.
- c) O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou depósito bancário em conta de titularidade da contratada, observadas as demais condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual.

8.7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) A vigência da futura contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual e respectiva publicação oficial, podendo ser prorrogada, mediante justificativa técnica e demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO UNIFORME ESCOLAR (LOTES I, II, III E IV)

Este item estabelece as diretrizes técnicas, os padrões visuais e os critérios de identificação para a confecção, padronização e gestão de estoque dos uniformes da rede municipal:

9.1. Especificação de Peças e Cores

- a) Camiseta (Superior): Composta por corpo na cor Branca e mangas/gola na cor Azul Marinho.
- b) Calça e Shorts (Inferior): Confeccionados integralmente na cor Azul Marinho com detalhes em branco.

9.1.1. Identificação e Logotipo

- a) Identificação Institucional: Deve constar o nome "SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" na parte posterior da camiseta.
- b) Identificação Territorial: Aplicação do nome "REDENÇÃO" no peito da camiseta e na lateral das peças inferiores (calça e shorts).

9.1.2. Público e Segmentação de Lote

O sistema deve associar este modelo aos seguintes grupos de beneficiários:

- a) Educação Infantil
- b) Ensino Fundamental I
- c) Ensino Fundamental II
- d) Educação de Jovens e Adultos (EJA/PEJAS).

9.2. UNIFORME TIPO AGASALHO -LOTES II, III E IV

- a) Modelo: Jaqueta tipo agasalho com fechamento frontal e gola alta.
- b) Cor Predominante: Azul-marinho.
- c) Detalhes: Acabamentos em ribana na gola, nos punhos e na barra, com detalhamento de listras brancas horizontais.
- d) Identificação (Frente): Logotipo da Prefeitura de Redenção e slogan "Trabalho e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transparência" aplicados no lado esquerdo do peito.

e) Identificação (Costas): Logotipo da Prefeitura de Redenção aplicado de forma centralizada em tamanho ampliado.

f) Elementos Visuais: Brasão municipal estilizado em policromia acima do nome da cidade.

9.3. ESPECIFICAÇÕES DE UNIFORME ESCOLAR (LOTE V)

Este tópico define os parâmetros visuais e de identificação para a fabricação e controle de estoque dos uniformes da rede municipal Uniforme Cívico-Militar.

Uniforme Cívico-Militar (Modelo Masculino/Feminino)

9.3.1. Camisa de corte social/militar

- a) Estilo: Camisa social de padrão militar com gola rígida e fechamento frontal por botões.
- b) Cor: Cáqui (Bege claro).
- c) Bolsos: Dois bolsos funcionais com lapelas e fechamento por botões no tórax.
- d) Mangas: Curtas, com acabamento simples.
- e) Ombros: Possui passadores (platinas) com insígnias na cor azul.
- f) Simbologia:
 - Peito (Esquerdo): Brasão da Escola Municipal Cívico-Militar (nome da escola a definir)
 - Braço (Direito): Brasão da ABEMIL (Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar).
 - Braço (Esquerdo): Patch da Bandeira do Brasil.

9.3.2. Cobertura (Gorro de Guarnição / Bibico)

- a) Design: Cobertura de formato anatômico, estilo "bibico", com vincos laterais definidos que permitem o dobramento quando não estiver em uso.
- b) Cor Principal: Marrom escuro em tom café.
- c) Acabamento (Vivos): Contorno superior realçado por um debrum (vivo) em cor bege/creme, destacando a silhueta da peça.
- d) Identificação Institucional: Aplicação do Brasão da Escola Municipal Cívico-Militar no



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

painel lateral esquerdo, garantindo a padronização oficial.

- e) Funcionalidade: Peça leve e ajustável ao topo da cabeça, seguindo as normas de apresentação pessoal das instituições cívico-militares.

9.3.3. Calça:

- a) Calça: Cor marrom com listra branca vertical na lateral externa da perna.

9.4. UNIFORME - MODELO CAMISETA DE MALHA CÍVICO-MILITAR (MASCULINA E FEMININA)

- a) Tipo de Peça: Camiseta de malha com gola careca, disponível em modelagens específicas para o público masculino e feminino.
- b) Cor Predominante: Cáqui/Bege.
- c) Acabamentos de Contraste: Gola e barras das mangas com acabamento em ribana na cor marrom escuro.
- d) Identificação Frontal: Lado Esquerdo (Peito): Espaço reservado para a aplicação do brasão circular da Unidade de Ensino Cívico-Militar.
- e) Identificação Dorsal (Costas): Área destinada à impressão da sigla e nome da unidade escolar em cor marrom, conforme especificado no ato do pedido.
- f) Identificação nas Mangas: Manga Direita: Aplicação do brasão da ABEMIL. Manga Esquerda: Aplicação da Bandeira do Brasil.
- g) Padrão de Uso: Peça projetada para ser utilizada por dentro da calça, acompanhada de cinto.

9.4. TÊNIS ESCOLAR

a) Os tênis escolares destinados aos alunos da rede municipal deverão observar padrão visual compatível com a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, incluindo cores, elementos gráficos e características definidas para os respectivos lotes da contratação.

b) Os calçados deverão ser confeccionados com materiais resistentes e adequados ao uso contínuo no ambiente escolar, observando requisitos mínimos de conforto, ergonomia,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

segurança, estabilidade e durabilidade.

c) Os modelos destinados à Educação Infantil deverão observar características compatíveis com a faixa etária atendida, especialmente quanto à praticidade de uso, conforto anatômico e segurança durante as atividades escolares e recreativas.

d) Os demais modelos de tênis escolares deverão manter compatibilidade visual com os uniformes utilizados pelos alunos das modalidades de ensino abrangidas pela contratação.

9.5. SAPATO SOCIAL CÍVICO-MILITAR

a) Os sapatos destinados às unidades da rede de ensino cívico-militar deverão observar padrão social compatível com as diretrizes institucionais adotadas por esse modelo educacional.

b) Os calçados deverão possuir acabamento reforçado, resistência estrutural, conforto interno e durabilidade adequada ao uso contínuo pelos estudantes durante as atividades escolares.

c) O padrão visual dos sapatos deverá manter compatibilidade estética com os demais elementos que compõem o uniforme cívico-militar, observando cores, acabamento e características institucionais definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

d) Os modelos deverão assegurar conforto, ergonomia, estabilidade e segurança aos estudantes, considerando as atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

10. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Conforme relatório do Departamento de Estatística da SEMED, a quantidade total de alunos é de 16.256. O cálculo do quantitativo final para o Registro de Preços considera:

- a) Reserva Técnica: Acréscimo de 10% para absorver novas matrículas e transferências.
- b) Vigência Bial (2026-2027): O quantitativo foi dobrado para assegurar o suprimento dos anos de 2026 e 2027.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Para os itens de vestuário descritos nos Lotes I a V (camisetas) e para a Camisa de Corte Social/Militar, o quantitativo foi dimensionado com base na proporção de 2 (duas) unidades anuais por aluno.

Ressalta-se que a rede conta com 04 (quatro) unidades de ensino na modalidade Cívico-Militar: EM Cívico-Militar Eva Tomé de Souza, EMEF Carlos Ribeiro, EMEF Cívico-Militar Rui Barbosa e EMEFTI Prof.^a Antonieta de Lourdes. Para essas instituições, em virtude das normas de apresentação e da rotina escolar diferenciada, o planejamento seguiu os mesmos critérios de reserva técnica e vigência bienal.

Os critérios utilizados para definição dos quantitativos visam assegurar continuidade no atendimento da rede municipal de ensino, manutenção da padronização escolar, atendimento da demanda projetada para o período estimado da contratação e adequada cobertura de situações supervenientes relacionadas à movimentação escolar, garantindo maior eficiência administrativa e continuidade das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e parâmetros de preços praticados na Administração Pública para a confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares, incluindo vestuário, calçados e acessórios destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Considerando as características do objeto, verificou-se que a solução adotada de forma predominante pela Administração Pública consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de uniformes escolares completos, abrangendo peças de vestuário, calçados e acessórios destinados à padronização das redes públicas de ensino, sendo recorrente a utilização de procedimentos licitatórios estruturados sob Sistema de Registro de Preços em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Para fins de estimativa de preços e análise mercadológica, foram utilizados dados obtidos por meio do Banco de Preços, ferramenta que consolida informações de contratações



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

públicas realizadas em âmbito nacional, possibilitando a identificação de valores praticados por outros entes públicos para objetos similares.

Complementarmente, foram realizados levantamentos junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, visando ampliar a análise mercadológica e aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado regional.

Nesse contexto, foram considerados os orçamentos apresentados pelas seguintes empresas:

- a) D MARTINS DE SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ nº 23.436.937/0001-00;**
- b) CLOTILDE WILWERT DE FARIA, inscrita no CNPJ nº 09.129.010/0001-04.**

A pesquisa realizada contemplou todos os lotes previstos para a futura contratação, incluindo uniformes escolares convencionais, agasalhos, itens destinados às unidades da rede de ensino cívico-militar, tênis escolares, sapatos e acessórios.

A consulta ao Banco de Preços e os orçamentos obtidos permitiram verificar que:

- a) há ampla recorrência de contratações semelhantes realizadas por municípios e demais entes públicos para fornecimento de uniformes escolares completos;
- b) os valores praticados apresentam compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado, não sendo identificadas variações relevantes entre os parâmetros analisados;
- c) os preços obtidos refletem valores compatíveis com a realidade mercadológica atual e com as especificações técnicas exigidas para os itens que compõem os kits escolares.

Adicionalmente, foram observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 018/2024, priorizando-se a utilização de bases oficiais e fontes aptas a demonstrar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta solução plenamente estruturada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens pretendidos e de parâmetros confiáveis de preços capazes de subsidiar a estimativa do valor da contratação e a definição da solução mais



vantajosa para a Administração Pública.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no levantamento de mercado previamente realizado, fundamentado em pesquisa junto ao Banco de Preços e em orçamentos obtidos com empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme descrito no item anterior.

A escolha dessa metodologia justifica-se pela natureza do objeto, consistente na confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares, incluindo vestuário, calçados e acessórios destinados aos alunos da rede municipal de ensino, permitindo a comparação com contratações similares realizadas por outros entes públicos e com valores praticados no mercado regional.

A pesquisa realizada no Banco de Preços contemplou contratações recentes promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando a identificação de valores praticados para objetos similares, garantindo maior confiabilidade e compatibilidade com a realidade mercadológica atual.

Complementarmente, foram considerados os orçamentos apresentados pelas empresas D MARTINS DE SOUZA GOMES, inscrita no CNPJ nº 23.436.937/0001-00, e CLOTILDE WILWERT DE FARIA, inscrita no CNPJ nº 09.129.010/0001-04, visando ampliar a análise mercadológica e aferir a compatibilidade dos valores praticados no âmbito regional.

Para formação da estimativa da contratação, foram considerados:

- i. preços obtidos em contratações públicas similares constantes no Banco de Preços;
- ii. valores praticados por empresas atuantes no segmento de confecção de uniformes escolares, calçados e acessórios;
- iii. dados recentes e compatíveis com as especificações técnicas dos itens que compõem os lotes da contratação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante disso, foi adotado como parâmetro o valor médio obtido a partir dos registros identificados na pesquisa mercadológica realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 018/2024.

Os quantitativos estimados, valores unitários médios e valores totais médios dos itens e lotes da contratação encontram-se devidamente demonstrados nos quadros constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Com base nos levantamentos realizados, o valor total estimado da futura contratação corresponde a **R\$ 24.715.725,70 (Vinte e quatro milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco e setenta centavos)**, considerando todos os lotes previstos para atendimento da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que os valores estimados refletem os preços atualmente praticados no mercado para objetos similares, considerando as especificações técnicas, padrões de qualidade e características dos itens que compõem os kits escolares destinados à rede municipal de ensino.

Destaca-se que a estimativa possui caráter referencial, podendo sofrer variações no momento da futura contratação em razão de fatores relacionados à logística, custos de transporte, condições de fornecimento, prazo de entrega e demais circunstâncias mercadológicas que possam influenciar a composição final dos preços.

Por fim, conforme demonstrado na planilha abaixo, encontram-se detalhados os itens que compõem cada lote da futura contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, unidades de fornecimento, valores unitários médios e valores totais médios, apurados com base na pesquisa mercadológica realizada.

12.1. Da composição dos lotes

LOTE I- UNIFORME ESCOLAR -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	ITEM	Quantitativ o Total Estimado (Unidades)	UND	Valor Médio unitário	Valor Total Médio
01	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CAMISETA GOLA	18.076	UND	R\$42,83	R\$ 774.195,08

17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REDONDA COM MANGA CURTA, confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm². Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome do fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso de documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores composta por				
---	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	corpo na cor Branca e mangas/gola na cor azul marinho, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
02	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL SHORT – Bermuda Unissex , confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m ² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm ² . Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.	9.038	UND	R\$ 49,33	R\$ 445.844,54
03	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL SHORT SAIA – Bermuda saia, confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m ² . A malha deve	9.038	UND	R\$ 52,00	R\$ 469.976,00

19



 Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA
 educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
04	UNIFORME ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CALÇA - confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no	9.038	UND	R\$ 67,93	R\$ 613.951,34



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
05	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO- EDUCAÇÃO INFANTIL, numeração 19 ao 30 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. VISTA EXTERNA TÊNIS COM VELCRO CABEDAL - O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no	9.038	PAR	R\$ 121,20	R\$ 1.095.405,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

item anterior. FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar deve ter fechamento com tira de velcro confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento. A tira de velcro deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar de acordo com o tamanho (conforme escala de número a número). Deve ter o Brasão do município aplicado na lingüeta com tamanho, SOLADO - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido para melhor aderência como exemplifica. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranke. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: SOLETA na cor preto, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. DETALHE TRASEIRO em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul royal como exemplifica os laudos. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis. DETALHE			
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRASEIRO/AMOSRTECEDOR INTERNO-confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55, PALMILHA - Palmilha de acabamento antimicrobios: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor branca com identificação antimicrobiana e nome do órgão contratante. ACESSÓRIOS - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA, GÁSPEA - Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material em tecido 100% poliéster para melhorar a estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, com detalhes em aplique na cor preto e cinza semelhante ao pantone 17-1502 com adesivo indelével de espessura de 0.60, soldada em alta frequência (solda eletrônica) com serigrafia em resina de alta aderência, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário LINGUETA - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário, LINGUETATALONEIRA (TRASEIRO)- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura			
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 20, FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m², FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO, ESPUMA DO COLARINHO E DA LINGUETA - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira) e com espessura mínima de 4 mm e densidade mínima de Kg/m³ na (Lingueta). ESPUMA DO COLARINHO ACESSÓRIOS COURAÇA - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação. CONTRAFORTE - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm Laudos comprovação de qualidade e conforto – calçado pronto/sandália conforto do tênis: os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as NBRs citadas, e o resultado da análise em laboratório acreditado pelo INMETRO terá que atingir o resultado final: , juntamente com a proposta de preços inicial, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratório acreditado/credenciado pelo INMETRO, com intuito de comprovar as especificações dos produtos, visando ampliar a disputa, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos no caso de laudos em nome de empresa				
--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	fabricante, o pregoeiro poderá exigir comprovação, por escrito, de que há autorização para uso de documento pertencente à fabricante, em o observação a LGPD			
VALOR TOTAL LOTE EDUC. INFANTIL:		RS 3.399.372,56		

LOTE II- UNIFORME ESCOLAR - FUNDAMENTAL I

Nº	ITEM	Quantitativo Total Estimado (Unidades)	UND	Valor Médio	Valor Total Médio
01	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I -CAMISETA GOLA REDONDA COM MANGA CURTA , confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm². Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter	28.176	UND	R\$ 50,67	R\$ 1.427.677,92

25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome do fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso de documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores composta por corpo na cor Branca e mangas/gola na cor azul marinho, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
02	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I -SHORT- Bermuda Unissex , confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do	14.358	UND	R\$ 57,32	R\$ 823.000,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
03	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I - SHORT SAIA – Bermuda sai, confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto,	14.358	UND	R\$ 59,03	R\$ 847.552,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
04	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – CALÇA - confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o	14.358	UND	R\$ 83,67	R\$ 1.201.333,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
05	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I – TIPO AGASALHO confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². O fechamento da jaqueta deve ocorrer com zíper nº 06 (mínimo). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em	14.358	UND	R\$ 160,50	R\$ 2.304.459,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	atenção à LGPD. Cor predominante azul-marinho, com detalhamento de listras brancas, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg e xgg.				
06	TÊNIS - COM MARRAÇÃO EM CADARÇO – ENSINO FUNDAMENTAL I , numeração 22 ao 44 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição 11/04/2016. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme figura). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. CABEDAL - O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior. SOLADO - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido para melhor aderência como exemplifica a figura. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O	14.358	PAR	R\$ 122,17	R\$ 1.754.116,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, Injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: SOLETA na cor preto, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. DETALHE TRASEIRO em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor verde como exemplifica a figura O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis. DETALHE TRASEIRO/AMORTECEDOR INTERNO- confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55 PALMILHA - Palmilha de acabamento antimicrobios: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor branca com identificação antimicrobiana e nome do órgão contratante. ACESSÓRIOS - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Atacador; Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS				
--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA . GÁSPEA - Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material em tecido 100% poliéster para melhorar a estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx, com todos os detalhes/peças sobrepostas como exemplifica a ilustração: frente, traseira, detalhe da traseira (na cor verde), detalhe da frente, detalhe atacador e detalhe lateral (onde sera aplicado o brasão do município), aplicadas ponto a ponto sob alta costura programada na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx (sendo uma peça única sem emendas por colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. LINGUETA - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao pantone 19/3920 tpx, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+ 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. Deverá conter uma etiqueta em laminado como peça sobreposta com a descrição do Município como seu principal detalhe. TALONEIRA (TRASEIRO/DETALHES DA GASPEA)- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor azul semelhante ao pantone 19/3920 TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de				
--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

costura deste documento. FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO - Confeccionado em forro tipo helanca antimicrobiano composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor verde (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m². ESPUMA DO COLARINHO - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira). Ver na figura abaixo desenho e posição da espuma. ACESSÓRIOS ATACADOR (CADARÇO) - Atacador confeccionado em material de poliéster com poliamida com reforço interno afim de ter maior longevidade no uso de 8 mm na cor branco. COURAÇA - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação. CONTRAFORTE - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm. LAUDOS COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E CONFORTO - CALÇADO PRONTO/SANDALIA CONFORTO DO TÊNIS: Os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as NBRs citadas, e o resultado da análise em laboratório acreditado pelo INMETRO terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.				
VALOR TOTAL LOTE ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 8.358.140,94			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE III- UNIFORME ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL II

Nº	ITEM	Quantitativo Total Estimado (Unidades)	UND	Valor Médio	Valor Total Médio
01	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II -CAMISETA GOLA REDONDA COM MANGA CURTA , confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm². Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado	23.344	UND	R\$ 48,67	R\$ 1.136.152,48



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome do fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso de documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores composta por corpo na cor Branca e mangas/gola na cor azul marinho, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
02	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II -SHORT- Bermuda Unissex , confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando	11.672	UND	R\$ 57,30	R\$ 668.805,60

35



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
03	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II - SHORT SAIA – Bermuda sai, confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação,	11.672	UND	R\$ 57,38	R\$ 669.739,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
04	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II – CALÇA - confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da	11.672	UND	R\$ 85,00	R\$ 992.120,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
05	UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II – TIPO AGASALHO confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². O fechamento da jaqueta deve ocorrer com zíper nº 06 (mínimo). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul-marinho, com detalhamento de listras brancas, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg e xgg.	11.672	UND	R\$ 160,88	R\$ 1.877.791,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO-ENSINO FUNDAMENTAL II – Tamanhos 25 ao 44, o calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O tênis deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município do órgão contratante na lingueta do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. Tamanhos do 25 ao 44. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município. Para esse modelo uma série de pré-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto. CONTROLE DE QUALIDADE - Responsabilidade pela Fabricação: O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente especificação. Garantia da qualidade: O fabricante deve garantir a qualidade do	11.672	PAR	R\$ 121,80	R\$ 1.421.649,60
----	---	--------	-----	---------------	---------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

artigo se responsabilizando pelo controle de qualidade da matéria-prima utilizada, sendo obrigatória a obediência as normas específicas e ensaios técnicos descritos nesta especificação, EMBALAGEM - Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa.				
VALOR TOTAL LOTE ENSINO FUNDAMENTAL II:	R\$ 6.766.258,40			

LOTE IV- UNIFORME ESCOLAR- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA/PEJAS)

N º	ITEM	Quantitativo Total Estimado (Unidades)	UND	Valor Médio	Valor Total Médio
01	UNIFORME ESCOLAR EJA/PEJAS – CAMISETA GOLA REDONDA COM MANGA CURTA , confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm². Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO	1.380	UND	R\$ 54,00	R\$ 74.520,00

40



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome do fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso de documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores composta por corpo na cor Branca e mangas/gola na cor azul marinho, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
02	UNIFORME ESCOLAR EJA/PEJAS – SHORT– Bermuda Unisex , confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m² . A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar)	690	UND	R\$ 57,42	R\$ 39.619,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
03	UNIFORME ESCOLAR EJA/PEJAS – SHORT SAIA– Bermuda saia, confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais	690	UND	R\$ 53,90	R\$ 37.191,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	comproven as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
04	UNIFORME ESCOLAR EJA/PEJAS – CALÇA- confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de	690	UND	R\$ 83,67	R\$ 57.732,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul marinho com detalhes em branco, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG.				
05	UNIFORME ESCOLAR EJA/PEJAS – TIPO AGASALHO confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBR ISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 16 kgf/cm². O fechamento da jaqueta deve ocorrer com zíper nº 06 (mínimo). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante azul-marinho, com detalhamento de listras brancas, tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento. Tamanhos: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG E XGG.	690	UND	R\$ 160,88	R\$ 111.007,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO- EJA/PEJAS – Tamanhos 25 ao 44, o calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O tênis deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município do órgão contratante na lingueta do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. Tamanhos do 25 ao 44. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município. Para esse modelo uma série de pré-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto. CONTROLE DE QUALIDADE - Responsabilidade pela Fabricação: O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente especificação. Garantia da qualidade: O fabricante deve garantir a qualidade do artigo se responsabilizando pelo controle de qualidade da matéria-prima utilizada, sendo obrigatória a obediência as normas específicas e ensaios técnicos descritos	690	PAR	R\$ 133,21	R\$ 91.914,90
----	--	-----	-----	------------	---------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nesta especificação, EMBALAGEM - Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa.				
VALOR TOTAL LOTE EJA/PEJAS:		RS 411.985,20		

LOTE V-UNIFORME ESCOLAR- ESCOLAS CÍVICO-MILITAR

Nº	ITEM	Quantitativo Total Estimado (Unidades)	UND	Valor Médio	Valor Total Médio
01	CAMISETA DE MALHA CÍVICO-MILITAR Juvenil/Adulto (14 ao GG) confeccionada em Malha PV 67% Poliéster / 33% viscose , Gramatura mínima 180 g/m²; A malha PV deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar Quente (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Lavagem Doméstica (ABNT NBR ISO 105-C06:2010), Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Devendo ter resistência ao estouro de, no mínimo, 0,45 kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 13kgf/cm². Gola e punhos confeccionados em Ribana 50% Poliéster (mínimo) x 46,30% algodão (mínimo) e 3,70% elastano (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO), Gramatura mínima 400 g/m², A malha Ribana deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010); Nota Mínima 3 no ensaio de Solidez da Cor à Ação de Limpeza à Seco (NBRISO 105-D01:2011); Nota mínima 5, no teste de Pilling realizado a, no mínimo, 13.000 ciclos (ISO 12945-1:2020). Deve ter	12.772	UND	R\$ 60,57	R\$ 773.600,04



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	resistência ao estouro mínima de 0,30kgf/cm³ quando submetida a pressões médias de, no mínimo, 9kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cor predominante cáqui/bege, gola e barras das mangas na cor marrom escuro, e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento.				
02	CALÇA SOCIAL DE FARDAMENTO CÍVICO-MILITAR Juvenil/Adulto (14 ao GG) calça para uso masculino e feminino, com faixas verticais de 06 (seis) centímetros de largura, com 02 (dois) bolsos laterais e 02 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. Confeccionada em Helanca 100% Poliéster, Gramatura Mínima 241 g/m². A malha deve ser de boa qualidade, tendo nota mínima 5 (cinco) nos ensaios Pilling (ISO 12945-1:2020), Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018), Solidez da Cor à Lavagem Doméstica (NBRISO 105-C06:2010), Solidez da Cor à Fricção Seca /Úmida (ABNT NBR ISO 105-X12:2019) e Solidez da Cor à Exposição ao Suor Ácido e Alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014); Devendo ter resistência total (não estourar) ao estouro quando submetida a pressões médias de, no	6.386	UND	R\$ 126,00	R\$ 804.636,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	mínimo, 16kgf/cm² (ABNT NBR 13384:1995). Cor marrom com listra branca vertical na lateral externa da perna. Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º, deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa participante, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a competitividade, o laudo poderá estar em nome da empresa participante, da fabricante dos produtos ou do distribuidor. No caso de documento em nome de terceiro, o Pregoeiro poderá diligenciar e requerer, por escrito, autorização de uso, em atenção a LGPD.				
03	CAMISA DE CORTE SOCIAL/MILITAR -Juvenil/Adulto (14 ao GG) Camisa de mangas curtas, modelos masculino e feminino, com corte social/militar estruturado. Possui gola do tipo colarinho rígido (com entretela) para manutenção da postura e estética militar. Apresenta platinas (passadores de ombro) aplicadas nos ombros, com fechamento por botão, destinadas à fixação de insígnias ou divisas. Possui dois bolsos frontais superiores aplicados na altura do peito, com portinhola (aba) em formato de bico e fechamento por botões funcionais. Confeccionada em Tecido Plano (Brim Leve ou Tricoline), com composição mínima de 67% Poliéster e 33% Algodão. Gramatura aproximada de 200g/m², garantindo durabilidade e resistência ao amarrotamento. Fechamento Frontal: Vista com botões de massa resistentes, em cor harmonizada com o tecido. Costuras: Costuras duplas reforçadas em máquina de fechamento lateral e cavas, com acabamento interno em overloque de bitola larga para evitar desfiamento. Logomarca/Brasão: Bordado em alta	12.772	UND	R\$ 176,98	R\$ 2.260.388,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	definição aplicado acima do bolso esquerdo ou na manga, conforme layout fornecido pela Secretaria de Educação. O tecido plano deve ser de alta qualidade, comprovada mediante Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atendendo aos seguintes parâmetros mínimos: Solidez da Cor: Nota mínima 4 (quatro) nos ensaios de Solidez à Lavagem Doméstica (ISO 105-C06), Fricção Seca/Úmida (ISO 105-X12), Suor Ácido/Alcalino (ISO 105-E04) e Ação do Ferro de Passar Quente (ISO 105-X11). Resistência: O material deve apresentar resistência à tração e ao rasgo compatíveis com o uso operacional escolar. Pilling: Nota mínima 4 (quatro) no ensaio de resistência à formação de bolinhas. Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º, deverá ser apresentado laudo técnico, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a disputa, é facultado ao licitante participante apresentar os laudos em nome de sua própria empresa ou do fabricante do produto. No caso de laudos emitidos em nome da fabricante, o pregoeiro poderá solicitar comprovação, por escrito, de que há a autorização para uso do documento de terceiro, em atenção à LGPD. Cores, layouts e tamanhos a serem definidos e serão disponibilizados quando da emissão da Ordem de Fornecimento.				
04	GORRO DE GUARNIÇÃO / BIBICO Juvenil/Adulto (14 ao GG) Gorro de pala padrão marcial, com brasão da escola (bordado ou pintado) na frente, com ajuste atrás em "snap back". Confeccionado em Brim Sarja 3x1, 100% algodão, gramatura mínima 247g/m². Tecido deve ser de boa qualidade tendo nota mínima 04 (quatro) nos quesitos de	6.386	UND	R\$ 66,33	R\$ 423.583,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Pilling, Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar, Lavagem Doméstica, Exposição ao Suor Ácido e Alcalino; Devendo ter resistência ao rasfo quando submetido a pressões médias de, no mínimo, 3,4kkgf. Cor Principal: Marrom escuro em tom café, Contorno superior realçado por um debrum (vivo) em cor bege/creme. Juntamente com a proposta de preços inicial, nos termos do art. 42, inciso III, § 1º, deverá ser apresentado laudo técnico, em nome da empresa participante, emitido por laboratório credenciado/acreditado pelo INMETRO, cujos resultados dos ensaios laboratoriais comprovem as especificações do objeto, sob pena de desclassificação. Visando ampliar a competitividade, o laudo poderá estar em nome da empresa participante, da fabricante dos produtos ou do distribuidor. No caso de documento em nome de terceiro, o Pregoeiro poderá diligenciar e requerer, por escrito, autorização de uso, em atenção a LGPD.				
05	SAPATO SOCIAL UNISSEX – PADRÃO ESCOLA CÍVICO-MILITAR: Sapato social de amarrar (estilo Derby), modelo unissex para atender alunos de ambos os sexos, confeccionado em couro bovino legítimo (vaqueta) de alta qualidade, com espessura entre 1,8mm e 2,0mm e acabamento liso semi-brilho na cor marrom. O cabedal deve possuir forração interna em material têxtil respirável ou couro vacuum, com tratamento antimicrobiano e antifúngico. O fechamento deve ser realizado por cadarços de algodão com pontas plastificadas e ilhoses resistentes à oxidação. SOLADO E CONFORTO: Solado em borracha ou poliuretano (PU) de alta densidade, com propriedades antiderrapantes e resistência à abrasão, devendo ser obrigatoriamente blaqueado (costurado) ao cabedal em toda a sua	6.386	PAR	R\$ 237,67	R\$ 1.517.760,62



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

extensão para garantir a máxima durabilidade e evitar descolamentos. Palmilha interna anatômica em EVA de no mínimo 4mm, removível, revestida em tecido para absorção de suor e conforto térmico. REQUISITOS GERAIS: O acabamento deve ser de alto padrão, sem presença de rebarbas, falhas de costura ou manchas de adesivos. O modelo deve ser fornecido em grade abrangente, do número 30 ao 46, embalado individualmente em caixa de papelão com identificação clara de numeração e instruções de conservação, em total conformidade com os padrões estéticos do fardamento das Escolas Cívico-Militares.				
VALOR TOTAL LOTE CÍVICO-MILITAR:	R\$ 5.779.968,60			

VALOR TOTAL MÉDIO-LOTE I, II, III, IV E V:	R\$ 24.715.725,70
---	--------------------------

13. LOCAL DA EXECUÇÃO (LOCAIS BENEFICIADOS)

A presente contratação beneficiará a totalidade das unidades de ensino que compõem a rede pública municipal de Redenção-Pará. O atendimento universal visa garantir que todos os alunos matriculados tenham acesso ao uniforme escolar, conforme a listagem das instituições contempladas a seguir:

N.º	Escola Urbanas	Endereço
1	EMEIF 13 de Maio	Av.: Benjamim Guimarães, s/nº - Independência
2	EMEIF Alacid Nunes	Rua: São Pedro s/nº - Campos Alto
3	EMEF Carlos Ribeiro	Av. Otávio Batista Arantes, s/nº - Serrinha
4	EMEF Diocesana Imaculada Conceição	Av: General Humberto de Alencar Castelo Branco S/N - Novo Horizonte
5	EMEF Irmã Eunice	Rua: Marechal Rondon, nº 5959 -Qd.24-Marechal Rondon
6	EMEF Irmã Gabriela	Rua: Garantã, nº 300 - Centro
7	EMEF Juscelino Kubitschek	Av. Tupinambás, nº 17-Novo Horizonte

51



DEUS SEJA LOUVADO!

 Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA
 educacao@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	EMEIF Kyaren Pérsia de Alcântara	Rua: Araguaia nº 40 Setor Alto Paraná
9	EMEFTI Nossa Senhora Aparecida	Rua: 03 Quadra: 10 Lotes 14 a 18 - S/N - Central Park
10	EMEF Otávio Batista Arantes	Rua: Rui Barbosa s/nº Setor Planalto II
11	EMEF Pastor Joverci Alves Pereira	Rua 13 quadra 66 s/n Jardim America II
12	EMEF Professor Antônio Dias Arruda	Av: Mato Grosso nº 342 - Capuava I
13	EMEF Professor Ernani Oliveira Hildebrando	Rua: 25 S/Nº Setor Vila da Pedra-St.Independência
14	EMEFCM Rui Barbosa	Av: Dellys Villas Boas S/Nº Setor Bela Vista
15	EEEM Ronan Fidelis de Melo	Rua C8 S/N - Capuava II
16	EMEF São Raimundo	Av: Brás Rosa de Carvalho S/Nº Setor: Jardim Arianne
17	EMEF Tarley Andrade	Rua: Eva Tomé S/Nº Setor Casas Populares
18	EMEFCM Eva Tomé de Souza	Rua: Sérgio Ferreira de Souza, s/nº - Santos Dumont
19	EMEF Maria Conceição Corrêa	Av.: Ministro Oscar Thompson Filho nº 750 - Entroncamento
20	EMEF Professora Zelina Gomes de Almeida	Rua Maria Paula s/n setor Jardim Primavera
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	EMEITI Randal Junior	Av.: Dellys Vilas Boas - Serrinha
2	EMEI Ruth Passarinho	Av.: Dellys Vilas Boas, 1666 - Bela Vista
3	EMEI Evangelino Gomes de Andrade	Av.Marechal Rondon quadra 24-Marechal Rondon
4	EMEITI União Espirita	Rua Joaquim de Souza Lima - Novo Horizonte
5	EMEITI Professora Marta da Silva	Rua Tertuliano Pereira Neres s/n Setor Jardim Arianne
6	EMEI Victor Gabriel Gonçalves Oliveira	Rua Maria Vitória quadra 04-Atila Douglas
7	EMEITI José de Anchieta	Rua: Tocantins, s/ nº - São José
8	EMEI Jerry Emerson Correia Marinho	Rua Altemar Dutra s/nº Planalto I
9	EMEITI Eduarda Alencar Farias	Rua 02-Setor São Luiz-Serrinha
10	EMEI Maria Mercês Miranda	Av.Lourival Gonçalves da Silva -Jardim America
11	EMEITI Jardim Cúmaru	Rua: Hermenegilda Carra Franco, s/ nº - Jardim Cumarú
12	EMEITI Claudio Pereira de Paula	Rua 21 de abril quadra 57-Alto Paraná
13	EMEI Professora Maria Rondina Alves	Rua: C17, S/N, - Prefeito Vanderlei Coimbra
ESCOLAS DO CAMPO		
1	EMEFTI Antonieta de Lourdes	Rodovia PA 287 - km 15
2	EMEFTI Antônio Geraldo Viana Ribeiro	Colônia Bom Jesus de Inajá
3	EMEFTI Ribamar Ferreira	PA 287.Km 25 Faz.Cachamorra
4	EMEFTI Francisco Pires da Silva Filho	Vila Nova Glória
5	EMEFTI Geraldo Ferreira do Nascimento	Agrovila Mata Geral
6	EMEFTI Valdineia da Silva Moraes	Colônia Arraiapora

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

14.1. Alternativas Possíveis



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado aptas a atender, em tese, à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-PA para fornecimento de uniformes escolares, calçados e acessórios destinados aos alunos da rede municipal de ensino:

Solução 1: Contratação por itens individualizados

- a) Vantagens: Possibilidade de ampliação da competitividade entre fornecedores especializados em produtos específicos.
- b) Desvantagens: Risco de comprometimento da padronização visual e qualitativa dos kits escolares, divergência entre tonalidades, tecidos, acabamentos e materiais, além de maior complexidade na gestão contratual e logística de fornecimento.
- c) Ideal para: Contratações de baixa complexidade e sem necessidade de padronização institucional integrada.

Solução 2: Contratação direta de quantitativo fechado

- a) Vantagens: Simplificação administrativa quanto à execução imediata do quantitativo total previsto.
- b) Desvantagens: Menor flexibilidade administrativa para atendimento de novas matrículas, transferências escolares, reposições e oscilações da demanda ao longo da execução contratual, podendo ocasionar insuficiência ou excesso de quantitativos.
- c) Ideal para: Demandas estáticas e sem variação significativa de quantitativos.

Solução 3: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços – SRP (Solução Escolhida)

- a) Vantagens: Maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão dos quantitativos, fornecimento parcelado conforme demanda da Administração Pública, padronização dos kits escolares, economicidade, ampla competitividade e melhor gerenciamento da execução contratual.
- b) Desvantagens: Necessidade de acompanhamento contínuo da gestão da ata e controle administrativo das futuras solicitações de fornecimento.

14.2. Quadro Comparativo das Soluções



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solução	Padronização	Flexibilidade Administrativa	Eficiência
Contratação por itens individualizados	Baixa	Média	Média
Contratação de quantitativo fechado	Média	Baixa	Média
Pregão Eletrônico com SRP (Escolhida)	Alta	Alta	Alta

14.3. Solução Escolhida: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

A solução definida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de kits de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Redenção-PA.

A solução contempla o fornecimento de uniformes escolares, agasalhos, camisetas, calças, shorts, short saias, tênis escolares, sapatos destinados às unidades cívico-militares e demais acessórios previstos no planejamento da contratação, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual institucional e necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será estruturada por lotes, visando assegurar padronização visual, compatibilidade entre os materiais utilizados, uniformidade de acabamento e melhor gestão da execução contratual.

A solução também contempla a exigência de amostras e laudos técnicos, quando aplicável, como forma de garantir que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência, ergonomia, segurança e durabilidade exigidos pela Administração Pública.

14.4. Alinhamento Estratégico e Eficiência

A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permite à Administração Pública maior eficiência na gestão dos quantitativos estimados, possibilitando



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da rede municipal de ensino, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada.

A solução assegura maior controle administrativo, padronização dos kits escolares, racionalização da aplicação dos recursos públicos e melhor adequação às variações decorrentes de matrículas, transferências escolares e necessidades supervenientes verificadas durante a execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida apresenta viabilidade técnica e administrativa, mostrando-se a mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO POR LOTE)

A subdivisão do objeto em lotes específicos para Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, EJA/PEJAS e Escolas Cívico-Militares justifica-se em razão das particularidades técnicas, operacionais e funcionais de cada modalidade de ensino, bem como da necessidade de padronização dos kits escolares fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

a) Diferenciação por Biotipo, Modelagem e Faixa Etária:

Os uniformes destinados à Educação Infantil possuem características distintas dos demais segmentos da rede municipal, especialmente quanto à modelagem, conforto, mobilidade, resistência e adequação à faixa etária atendida. Da mesma forma, os itens destinados ao Ensino Fundamental, EJA/PEJAS e unidades cívico-militares demandam especificações próprias relacionadas ao perfil dos estudantes atendidos.

Além das peças de vestuário, os tênis escolares também apresentam diferenças relacionadas à numeração, ergonomia, estrutura, conforto e adequação às diferentes faixas etárias dos alunos da rede municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Identidade Visual e Padronização Institucional:

As unidades da rede de ensino cívico-militar possuem características próprias de padronização visual, incluindo uniformes específicos, elementos institucionais, insígnias, acessórios e sapatos sociais compatíveis com as normas de apresentação adotadas por esse modelo educacional.

O agrupamento por lote assegura uniformidade entre tecidos, tonalidades, acabamentos, materiais, calçados e demais elementos que compõem os kits escolares, evitando divergências visuais e incompatibilidades entre os itens fornecidos.

c) Peculiaridades dos Calçados Escolares:

Os tênis escolares e sapatos destinados às unidades cívico-militares possuem especificações próprias relacionadas à resistência, conforto, ergonomia, segurança, durabilidade e padronização visual, exigindo compatibilidade com os respectivos uniformes de cada modalidade de ensino.

No caso das unidades cívico-militares, os sapatos sociais integram diretamente a composição do uniforme institucional, demandando padronização estética e funcional compatível com as diretrizes adotadas pelas respectivas unidades escolares.

d) Logística de Distribuição e Controle Administrativo:

A divisão por lotes facilita a organização administrativa da futura contratação, permitindo maior controle dos quantitativos, separação adequada por modalidade de ensino, conferência dos materiais recebidos e distribuição dos kits escolares às unidades da rede municipal.

O agrupamento também contribui para maior eficiência no controle de tamanhos, numerações, especificações dos calçados e demais características dos itens que compõem cada lote da contratação.

Em suma, a contratação do OBJETO se dará por via:

- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO;
- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema De Registro De Preços;
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal desta contratação é garantir que o aluno da rede municipal receba um uniforme de qualidade, completo e no tempo certo, incluindo vestuário, tênis escolares, sapatos destinados às unidades cívico-militares e demais acessórios previstos para cada modalidade de ensino, focando nos seguintes resultados práticos:

- a) O resultado imediato é a padronização visual da rede. O uso do uniforme, bem como dos tênis escolares e sapatos padronizados das unidades cívico-militares, permite que os servidores identifiquem rapidamente quem é aluno da escola, o que aumenta a segurança dentro e fora das unidades.
- b) Diferente da compra por itens soltos, o resultado é a entrega do conjunto completo. O objetivo é evitar que o aluno receba apenas parte dos itens previstos no kit escolar e fique aguardando posteriormente o fornecimento dos demais materiais, incluindo calçados e acessórios. Com o critério de julgamento por lote, a empresa fica responsável pela entrega integral dos itens que compõem cada lote, garantindo que o benefício social seja efetivamente disponibilizado ao estudante de forma completa.
- c) Espera-se que os materiais fornecidos, incluindo uniformes, tênis escolares e sapatos destinados às unidades cívico-militares, suportem a rotina escolar, as lavagens frequentes, atividades físicas e o uso contínuo durante todo o ano letivo. O resultado pretendido é a redução de problemas relacionados à baixa durabilidade, desgaste precoce, desconforto, deformações e demais situações que comprometam a adequada utilização dos itens fornecidos, garantindo maior eficiência do investimento público realizado.
- d) Para a Secretaria Municipal de Educação, o resultado pretendido é a simplificação do trabalho administrativo e da fiscalização contratual. Em vez de acompanhar diversos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

contratos individualizados para peças distintas, a Administração Pública contará com fornecedores responsáveis por lotes completos, facilitando o controle de estoque, conferência dos materiais, fiscalização da qualidade dos produtos, acompanhamento das entregas e cobrança quanto a eventuais atrasos ou irregularidades relacionadas aos uniformes, calçados e acessórios fornecidos.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de adoção de providências complexas previamente à celebração do contrato, considerando que a Secretaria Municipal de Educação já possui estrutura administrativa apta ao acompanhamento, fiscalização, recebimento, conferência e distribuição dos itens objeto da futura contratação.

Todavia, previamente ao início da execução contratual, poderão ser adotadas medidas administrativas relacionadas à organização logística para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits escolares, bem como à designação de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da futura contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

19. IMPACTOS AMBIENTAIS

POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS (SOCIAIS, AMBIENTAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS)	CAUSAS: ASPECTOS AMBIENTAIS (Intervenção humana)	MEDIDAS MITIGATÓRIAS
---	---	-----------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geração de resíduos sólidos têxteis provenientes do processo de confecção dos uniformes;	Processos produtivos da indústria têxtil sem reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos;	Exigência de que a empresa contratada adote práticas de gestão ambiental, com destinação correta ou reaproveitamento dos resíduos têxteis;
Aumento do uso de embalagens, especialmente plásticas, para acondicionamento e transporte dos kits;	Utilização de embalagens descartáveis sem critérios de sustentabilidade;	Preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, com redução do uso de plástico;
Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos materiais e produtos acabados;	Logística de transporte ineficiente ou realizada em longas distâncias;	Planejamento logístico para otimização das rotas de entrega, reduzindo a emissão de poluentes;
Consumo de recursos naturais (água e energia) durante a produção dos uniformes.	Uso intensivo de insumos naturais na fabricação dos produtos.	Inclusão de critérios de sustentabilidade no Termo de Referência e fiscalização do seu cumprimento durante a execução contratual.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21. RESPONSÁVEIS EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Redenção/PA, em 28 de julho de 2026.

LILIAN RIBEIRO BORGES
FONSECA:2275
0770220

Assinado de forma
digital por LILIAN
RIBEIRO BORGES
FONSECA:22750770220
Dados: 2026.07.28
10:49:29 -03'00'

Lilian Ribeiro Borges

Chefe De Divisao Administrativa, De Plan.

Portaria: 078/2025 - GPM

Documento assinado digitalmente



ATAILA OLIVEIRA COSTA
Data: 28/07/2026 11:22:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ataila Oliveira Costa

Assessor(a) de Planejamento Administrativo

Matrícula 110005

ANA MARIA MENESES
FERRAZ:01476673217

Assinado de forma digital por
ANA MARIA MENESES
FERRAZ:01476673217
Dados: 2026.07.28 11:16:29
-03'00'

Ana Maria Meneses Ferraz

Supervisor de Manutenção e Infraestrutura Escola

Matrícula 10404



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – MODELOS DE REFERÊNCIA VISUAL
CAMISETA GOLA REDONDA COM MANGA CURTA



CALÇA, SHORT E SHORT-SAIA



VISÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



UNIFORME TIPO AGASALHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FARDAMENTO COMPLETO CÍVICO-MILITAR.



CAMISETA DE MALHA CÍVICO-MILITAR



TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO- EDUCAÇÃO INFANTIL (LOTE I):



TÊNIS - COM MARRAÇÃO EM CADARÇO – ENSINO FUNDAMENTAL I (LOTE II)



TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO-ENSINO FUNDAMENTAL II (LOTE III) E TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO-ENSINO FUNDAMENTAL II (LOTE IV)



SAPATO SOCIAL UNISSEX – PADRÃO ESCOLA CÍVICO-MILITAR

